



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.796 06/04/2015 22:43:28
Responsável: *Dey*

PARECER Nº 013/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0014/2015

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas no Município.”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0014/2015, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser utilizado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos para execução de obras e instalações de guias, sarjeta, recapeamento e pavimentação asfáltica de vias públicas em diversos locais do perímetro urbano do Município.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 201, inc. IV, do Regimento Interno, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, o projeto atende aos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros, da abertura dos créditos especiais e suplementares.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar ora em análise, serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes no anexo II da presente proposição.

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0014/2015, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de abril de 2015.


NILSON CARLOS ITÉLVINO

Relator